



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.12.05
11:58:24 -03'00'

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE A SAÚDE".

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Adote a Saúde" com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas, bem como toda a sociedade civil organizada, a contribuírem na conservação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município do Rio Grande.

Art. 2º A participação no Programa "Adote a Saúde" poderá se dar das seguintes formas:

I – doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria de Saúde;

II – realização de obras de reforma e ampliação das unidades de saúde, de acordo com projeto elaborado e aprovado pelo Poder Público Municipal;

III- conservação e manutenção da unidade de saúde adotada.

Art. 3º . Para a consecução dos objetivos do Programa Municipal "Adote a Saúde", o Município do Rio Grande poderá firmar termos de cooperação com as pessoas jurídicas legalmente constituídas interessadas em adotar uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º . Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 243-2022-CMRG
Prot. 1169-2022

Rio Grande, 05 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501
020

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.12.05 12:12:21
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE A SAÚDE".